



**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
República Democrática de Timor-Leste



## **AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARLAMENTARES**

### **Técnico Superior Parlamentar Principal**

O Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste, em parceria com a Comissão da Função Pública (CFP), tendo por base o disposto na Lei N.º10/2016 de 08 de Julho, que aprova o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, que estabelece o regime de promoção dos Funcionários Parlamentares, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de março, que alterou o Decreto-Lei n.º 1/2018, de 24 de janeiro, sobre o Regime de Promoção de Pessoal das Carreiras da Administração Pública, o Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que regula o Regime de Concurso, Recrutamento, Seleção e Promoção na Administração Pública, considerando, ainda, com as devidas adaptações, a Orientação n.º 21/CFP/2019, que aprova regras adicionais em relação aos processos de promoção do pessoal da carreira da Administração Pública, a Deliberação n.º 85/2019/CFP, que altera a Deliberação n.º 67/2018 (sobre interpretação dos critérios de promoção do pessoal da Função Pública), a Deliberação n.º 76/2018/CFP, que aprova os formatos da prova escrita eletrónica para promoção do pessoal da Função Pública, determina a abertura de processo de promoção dos funcionários parlamentares da Categoria de Técnico Superior Parlamentar Principal, com base nos seguintes requisitos e condições:

<b>Referência: PRE/1/2022</b>	
<b>Processo de Promoção - Regime de Carreira Especial – Parlamento Nacional</b>	
<b>Carreira Técnico Superior – Categoria Técnico Superior Parlamentar Principal - Regime de Carreira Especial</b>	
<b>Método de seleção:</b> Preenchimento de vagas de acordo com o resultado do teste escrito.	
<b>Número de vagas a preencher:</b> 1	<b>Tipo de concurso:</b> Promoção de acesso

### **A. Conteúdo Funcional da Categoria de Técnico Superior Parlamentar Principal (Lei N.º10/2016 de 08 de Julho que aprova o Estatuto dos Funcionários Parlamentares).**

Funções de planeamento, programação e desenvolvimento de ações e métodos de trabalho, tendo por objetivo o incremento da eficiência e qualidade dos serviços do Parlamento Nacional, designadamente ao nível da identificação de necessidades e de colaboração na definição ou utilização de indicadores da qualidade daqueles serviços e concernente avaliação; Coordenação de equipas pluridisciplinares, internas ou externas, nacionais ou internacionais, para preparação e/ou apoio da elaboração de projetos que devam ser desenvolvidos nessa dimensão múltipla; Funções de investigação, estudo, planeamento, programação, conceção, adaptação e aplicação de métodos científico técnicos, de âmbito geral e especializado, que preparem e fundamentem qualquer decisão de apoio à atividade do Parlamento; Assessoria ou consultadoria em projetos ou programas de apoio às atividades parlamentares; Funções específicas de acompanhamento e assessoria técnica especializada aos trabalhos do Parlamento Nacional e aos seus órgãos e serviços.

### **B. Requisitos para elegibilidade**

1. Podem candidatar-se à categoria de técnico superior parlamentar principal os técnicos superiores parlamentares assistentes posicionados, pelo menos, no 5.º escalão;
2. Que tenham obtido avaliação de desempenho de Bom ou Muito Bom, nos cinco anos anteriores;
3. Com licenciatura ou graduação académica equivalente (4 anos ou superior)<sup>1</sup>;
4. Com conclusão de estudos de pós-graduação em áreas consideradas relevantes ao apoio às atividades parlamentares;<sup>2</sup>

### **C. Composição do Painel de Júri**

Os membros do Painel de Júri para o concurso de promoção da categoria de Técnico Superior Parlamentar Principal, foi constituído através do **Despacho n.º 22/SGS/2022, de 06 de outubro de 2022** do Secretário Geral do Parlamento Nacional e **Despacho n.º 10494/2022/PCFP, de 21 de outubro de 2022**, do Presidente da Comissão da Função Pública, composto pelos seguintes elementos:

---

<sup>1</sup> e <sup>2</sup> Os Certificados de licenciatura e de pós-graduação devem ser legalizados

1. João Rui Amaral, Parlamento Nacional – Presidente do Júri;
2. Anita Tavares Ribeiro de Jesus, Comissão da Função Pública – Vogal do Júri;
3. Francisco Martins Freitas, Comissão da Função Pública - Vogal do Júri;
4. Hélio Soares Leite Magalhães, Parlamento Nacional – Suplente;
5. Alfredo Bili, Comissão da Função Pública – Suplente.

#### **D. Conteúdo da prova escrita**

A composição da matéria para a realização do teste escrito eletrónico para o concurso de promoção baseia-se no disposto no artigo 25º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares e, com as devidas adaptações, das Deliberação N.º76/2018/CFP, da Deliberação nº 173/2020/CFP, 2 de outubro, que aprova os formatos da prova escrita eletrónica para promoção do pessoal da Função Pública:

##### **a. Matéria de conhecimento específico e geral para o teste escrito:**

1. Temas de relevância parlamentar;
2. Matérias no âmbito do conteúdo funcional da categoria;
3. Matérias sobre a Constituição da RDTL;
4. Matérias relacionadas com o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar;
5. Matérias sobre a Legislação da Função Pública e Administração Pública;
6. Matérias sobre a Igualdade de Género e Inclusão Social.

##### **b. Matéria de proficiência nas duas línguas oficiais da República Democrática de Timor-Leste:**

1. Conhecimentos de língua tétum com nível de proficiência de utilizador independente;
2. Conhecimentos de língua portuguesa com nível de proficiência de utilizador independente.

#### **E. Sistema de classificação final**

A prova escrita é realizada e corrigida eletronicamente, sendo que a classificação final resulta do somatório aritmético simples dos resultados obtidos na prova que terá uma escala de pontuação de 0 a 100 pontos. Porém, consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 60 pontos.

A ordenação do resultado da classificação final dos candidatos a promoção, é feita por ordem decrescente, da nota final do candidato que obteve a melhor classificação para o que obteve a classificação mais baixa.

## **F. Período de Publicação**

A lista de elegibilidade de candidatos para teste escrito eletrónico para promoção do funcionário parlamentar é publicada de 16 a 23 de novembro de 2022.

Os documentos para candidatura deverão ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Parlamento Nacional, até as 17h00 do dia 23 de novembro de 2022.

## **G. Recurso**

1. Durante o processo de promoção, pode haver lugar a interposição de recurso em duas fases:
  - a) Recurso da lista de elegibilidade de candidaturas para realização de teste escrito eletrónico, no prazo de 5 dias a contar da publicação da lista.
  - b) Recurso do resultado final dos candidatos promovidos, no prazo de 5 dias a contar da data de publicação da lista de resultados finais.
2. Os recursos devem ser interpostos para o Presidente do Júri, entregues na Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Parlamento Nacional.

## **H. Afixação de Resultados**

A lista dos candidatos com o resultado final do concurso de promoção, será afixada nos quadros de aviso do Parlamento Nacional, bem como nos sítios eletrónicos do Parlamento.

Díli, 16 / 11 /2022

  
**João Rui Amaral**  
Presidente do Júri